CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0250/2022/PMON CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE** E A EMPRESA **DIOMARIO L. DA COSTA PARADIESEL ME** REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM BICOS E BOMBAS INJETORA.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e RG nº. 4074560 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, CEP: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **DIOMARIO L. DA COSTA PARADIESEL - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.254.942/0001-70**, sediada na Rod. PA 279, Setor Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, tendo para contato os fones (94) 99165-3452 e (94) 3433-1308 e e-mail: paradiesel.adm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **DIOMARIO LOPES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4040631 DGPC/GO e do CPF nº 957.864.651-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do **Ata de Registro de Preços nº 012/2022**, **Processo Administrativo n° 0031/2022**, firmada após a licitação por **Pregão Presencial SRP 0003/2022**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM BICOS E BOMBAS INJETORAS,** de acordo com o anexo I, deste contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor global do presente contrato é de **R$ 295.233,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A entrega das peças se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto das peças e serviços executados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município a serem definidas no momento da contratação.

15.122.0007.2057.0000 – Manutenção do Setor de Transportes
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.011,50
15.122.0007.2053.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 195.221,50

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das peças, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas as peças ora contratados sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal;

a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) Todos os produtos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços contratados são de inteira responsabilidade do contratado bem como as despesas destes advindas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução dos serviços sempre em horário comercial e:
a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

9. CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:
a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura, em **16/05/2022** e findará em **31/12/2022**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 16 de Maio de 2022.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.01 10:35:12 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DAIREL
CONTRATANTE

DIOMARIO L DA COSTA PARADIESEL:09254942000170
Assinado de forma digital por DIOMARIO L DA COSTA PARADIESEL:09254942000170
Dados: 2022.06.10 11:35:55 -03'00'

DIOMARIO L. DA COSTA PARADIESEL
CONTRATANTE

ANEXO I DO CONTRATO N° 0250/2022/PMON

15.122.0007.2057.0000 – Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.011,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA ALIMENTADORA	SERVIÇO	7	R$ 297,00	R$ 2.079,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PINOS	SERVIÇO	3	R$ 80,50	R$ 241,50
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA TAMPA REG BOMBA VE	SERVIÇO	3	R$ 4.825,00	R$ 14.475,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VÁLVULA DOSIFICADORA	SERVIÇO	1	R$ 175,00	R$ 175,00
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAME DE COMANDO	SERVIÇO	4	R$ 748,00	R$ 2.992,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTA INJETORA 212	SERVIÇO	9	R$ 1.956,00	R$ 17.604,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTA INJETORA 231	SERVIÇO	5	R$ 1.725,00	R$ 8.625,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROLETES	SERVIÇO	1	R$ 198,00	R$ 198,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ANEL DE RESSALTOS	SERVIÇO	5	R$ 570,00	R$ 2.850,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ANEL EXCENTRICO 223	SERVIÇO	2	R$ 130,00	R$ 260,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BICO INETOR MWM	SERVIÇO	5	R$ 155,00	R$ 775,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BICO INJETOR MB	SERVIÇO	2	R$ 150,00	R$ 300,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO 096	SERVIÇO	10	R$ 95,00	R$ 950,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO 096	SERVIÇO	6	R$ 85,00	R$ 510,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO 099	SERVIÇO	6	R$ 85,00	R$ 510,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ANEL EXCENTRICO 540	SERVIÇO	3	R$ 285,00	R$ 855,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CABEÇOTE HIDRUALICO 215	SERVIÇO	5	R$ 1.910,00	R$ 9.550,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CABEÇOTE HIDRUALICO 511	SERVIÇO	8	R$ 1.585,00	R$ 12.680,00
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CORPO DISTRIBUIDOR	SERVIÇO	5	R$ 840,00	R$ 4.200,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DE ACIONAMENTO	SERVIÇO	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DE COMANDO 272	SERVIÇO	5	R$ 1.545,00	R$ 7.725,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DE COMANDO 863	SERVIÇO	3	R$ 2.240,00	R$ 6.720,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DO ACELERADOR	SERVIÇO	2	R$ 216,00	R$ 432,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO KIT DE PALHETAS	SERVIÇO	4	R$ 220,00	R$ 880,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO KIT SAPATA PORTA ROLETES	SERVIÇO	3	R$ 435,00	R$ 1.305,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.011,50**

ANEXO I DO CONTRATO N° 0250/2022/PMON

15.122.0007.2053.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 195.221,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA ALIMENTADORA	SERVIÇO	11	R$ 297,00	R$ 3.267,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PINOS	SERVIÇO	11	R$ 80,50	R$ 885,50
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA TAMPA REG BOMBA VE	SERVIÇO	9	R$ 4.825,00	R$ 43.425,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VALVULA DE PREOSSORIZAÇÃO	SERVIÇO	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VÁLVULA DOSIFICADORA	SERVIÇO	9	R$ 175,00	R$ 1.575,00

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAME DE COMANDO	SERVIÇO	10	R$ 748,00	R$ 7.480,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTA INJETORA 212	SERVIÇO	11	R$ 1.956,00	R$ 21.516,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTA INJETORA 231	SERVIÇO	11	R$ 1.725,00	R$ 18.975,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROLETES	SERVIÇO	9	R$ 198,00	R$ 1.782,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ANEL DE RESSALTOS	SERVIÇO	9	R$ 570,00	R$ 5.130,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ANEL EXCENTRICO 223	SERVIÇO	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BICO INETOR MWM	SERVIÇO	9	R$ 155,00	R$ 1.395,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BICO INJETOR MB	SERVIÇO	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO 096	SERVIÇO	10	R$ 95,00	R$ 950,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO 096	SERVIÇO	9	R$ 85,00	R$ 765,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO 099	SERVIÇO	9	R$ 85,00	R$ 765,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEMENTO MB 503	SERVIÇO	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ANEL EXCENTRICO 540	SERVIÇO	7	R$ 285,00	R$ 1.995,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CABEÇOTE HIDRUALICO 215	SERVIÇO	8	R$ 1.910,00	R$ 15.280,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CABEÇOTE HIDRUALICO 511	SERVIÇO	10	R$ 1.585,00	R$ 15.850,00
27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CORPO DISTRIBUIDOR	SERVIÇO	9	R$ 840,00	R$ 7.560,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DE ACIONAMENTO	SERVIÇO	8	R$ 780,00	R$ 6.240,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DE COMANDO 272	SERVIÇO	9	R$ 1.545,00	R$ 13.905,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DE COMANDO 863	SERVIÇO	7	R$ 2.240,00	R$ 15.680,00
25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EIXO DO ACELERADOR	SERVIÇO	6	R$ 216,00	R$ 1.296,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO KIT DE PALHETAS	SERVIÇO	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO KIT SAPATA PORTA ROLETES	SERVIÇO	7	R$ 435,00	R$ 3.045,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PISTÃO 15G	SERVIÇO	10	R$ 33,00	R$ 330,00
VALOR TOTAL					**R$ 195.221,50**

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.01 10:35:32 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DAIREL
CONTRATANTE

DIOMARIO L DA COSTA PARADIESEL:09254942000170
Assinado de forma digital por DIOMARIO L DA COSTA PARADIESEL:09254942000170
Dados: 2022.06.10 11:36:35 -03'00'

DIOMARIO L. DA COSTA PARADIESEL
CONTRATANTE